

PORTARIA Nº 040/CBMSC/2008, de 5 de março de 2008.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983; Decreto Lei Federal nº 667, de 02 de julho de 1969, Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; e o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar como referência e baixar para uso na Corporação as seguintes publicações do Exército Brasileiro:

I - o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), do Exército Brasileiro, como sendo o Regulamento número 1 (R-1) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;

II - o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas, do Exército Brasileiro, como sendo o Regulamento número 2 (R-2) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;

III - os Formulários sobre Inquérito Policial Militar, Auto de Prisão em Flagrante Delito e Sindicância - IPM;

IV - as Instruções Gerais para Salva Guarda de Assuntos Sigilosos – IG 10-51;

V - as Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas – IG 10-60;

VI - as Instruções Gerais para Organização e Métodos – IG 20-05;

VII - o Manual de Campanha — Treinamento Físico Militar – C 20-20;

VIII - o Manual de Campanha — Ordem Unida – C 22-5;

IX - o Manual de Campanha — Estado Maior e Ordens – C 101-5, (1ª e 2ª Parte).

§ 1º. À publicação constante do inciso III acima, os Formulários sobre Inquérito Policial Militar, Auto de Prisão em Flagrante Delito e Sindicância - IPM, será aplicada em complemento as instruções baixadas pelo CBMSC, disponíveis no site da Corregedoria para tais assuntos.

§ 2º. A publicação constante do inciso VII acima, Manual de Campanha – Treinamento Físico Militar - C 20-20, serve apenas como consulta aos métodos de treinamento, ficando o TAF aplicado no CBMSC submetido ao Manual de Procedimentos do TAF - PMSC.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cel BM - ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC